

EDITAL Nº 051/2026 – VAGAS REMANESCENTES

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSOS QUE COMPÕEM
OS CORPOS DE BAILE/NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES (NAH) – DANÇA DA
ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de **25 de março de 2026 a 05 de abril de 2026**, Processo Seletivo de Discentes (PSD), com cadastro reserva de vagas, destinado ao preenchimento de **49 vagas remanescentes do edital 017/2026** para os cursos de **Qualificação e/ou Capacitação** que compõem os cursos dos Corpos de Baile/Núcleos de Altas Habilidades (NAH) – Dança, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo de Discentes (PSD), destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos de qualificação e/ou capacitação que compõem os Corpos de Baile, na modalidade presencial. As aulas serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo IV.

1.2. O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: **(I) Inscrição no site EFG; (II) Realização dos Testes de Nível e ou/Entrevistas, conforme Anexo I; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas à seleção dos inscritos interessados.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	23/03/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso e impugnação do edital	Até 24/03/2026	recursos@basileufranca.com.br

Período de inscrição	25/03/2026 a 05/04/2026 até às 23h59min	https://sgc.efg.org.br/inscricao
Publicação da Homologação parcial das inscrições	06/04/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso Homologação (Anexo III)	07/04/2026	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	08/04/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Teste de aptidão presencial (Anexo I)	09/04/2026	EFG em Artes Basileu França: Rua 18, nº 81, Setor Central, Goiânia
Resultado parcial dos testes presencial e remoto e entrevista	13/04/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso referente ao teste de nível e entrevista	14/04/2026	dancabasileufranca@gmail.com
Resultado Final	15/04/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Período de matrícula	15/04/2026 a 17/04/2026 até às 17h00	EFG em Artes Basileu França: Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia
Início das aulas	Imediato após a realização da matrícula	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/

2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2025/>

2.3. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62) 99849-4704 (somente WhatsApp).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

3.2. O presente certame se destina a seleção de estudantes da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França que irão compor os cursos dos Corpos de Baile.

3.2.1 O ingresso no Núcleos de Altas Habilidades da área de Dança será por meio da classificação do teste de nível e entrevista (Anexo I e II), de acordo com a ordem de classificação e quantidade de vaga de cada Núcleo.

3.2.2 Caso surjam vagas ao longo do ano nos Núcleos de Altas Habilidades da área de Dança, os estudantes matriculados nos cursos que compõe os Corpos de Baile, poderão incorporar o NAH de acordo com sua ordem de classificação no teste de nível e entrevista deste certame.

3.3. A seleção dos estudantes será realizada pela Coordenação de Dança da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, por meio de testes de nível e entrevistas (Anexo I e II), de acordo com o cronograma do subitem 2.1 deste edital.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções inseridas neste edital e atender a todos os requisitos nele contido.

3.5. São requisitos para ingresso no curso dos Corpos de Baile:

- a) Ter idade estipulada no Anexo III;
- b) Atender aos requisitos constantes no Anexo III;
- c) Realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- d) Estar APTO no teste de nível e entrevista deste processo seletivo;

3.6. São requisitos para ingresso nos Núcleos de Altas Habilidades:

- e) Ter idade estipulada no Anexo III;
- f) Atender aos requisitos constantes no Anexo III;
- g) Realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- h) Estar APTO no teste de nível e entrevista deste processo seletivo;
- i) Estar regularmente matriculado nos cursos do Corpo de Baile de acordo com a quantidade de vagas.**

3.7. A segunda Etapa será dividida em duas fases: **(I) Teste de nível, (II) Entrevista**, de forma presencial ou remota, **exceto para os cursos do Corpo de Baile fraldinha e infantil**, podendo ser na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no Anexo I.

3.7.1 No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.

3.7.2 Apenas os(as) candidatos(as) aptos no teste de nível farão as entrevistas, presencial ou online.

3.7.3 Caso o(a) candidato(a) não seja residente no Estado de Goiás, poderá realizar o seu teste e entrevista por meio de vídeo de acordo com os requisitos deste edital, e deverá fazer essa

escolha no ato da inscrição.

3.7.4 Caso o(a) candidato(a) seja residente no Estado de Goiás, porém esteja em viagem por motivos pedagógicos (festivais, cursos, entre outros), poderá realizar o seu teste e entrevista por vídeo de acordo com os requisitos deste edital.

3.8. Cabe ao(à) candidato(a) observar o tipo de teste de nível e entrevista exigido, conforme o Anexo I.

3.9. Obrigatoriamente o(a) candidato(a) aprovado nas vagas deste edital será matriculado(a) nos cursos que compõe o Núcleo escolhido, conforme o Anexo II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Preencher no endereço eletrônico <https://sgc.efg.org.br/inscricao> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

4.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

4.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 2.1).

4.2. Os(as) candidatos(as) que optarem pelo teste e entrevista de forma remota deverão enviar o Link de vídeo da WEB dentro do formulário de inscrição que mostre o(a) candidato(a) executando os requisitos exigidos no anexo I. Para os(as) candidatos(as) que optarem pelo teste e entrevista de forma presencial deverão observar a data da realização do teste e entrevista na unidade escolar conforme cronograma deste certame.

4.2.1 A EFG em Artes Basileu França não se responsabiliza por vídeos que estejam privados ou não publicados.

4.3. Atender aos requisitos constantes no Anexo III. Enviar as fotos propostas no Anexo I deste Edital.

4.4. Ter a idade prevista no Anexo III.

4.5. Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição.

4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital.

4.7. O quadro de vagas estará disponível no Anexo III.

4.8. Aos(às) candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista-TEA), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de nível e entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.9. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de nível e

entrevista, deverá solicitar via e-mail coord.arteinclusao@gmail.com as condições necessárias de adequação no ato da inscrição. Tais condições poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.10. O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e entrevista, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. DO RESULTADO

5.1. Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados para o curso do Corpo de Baile para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados para outros que compõe o Corpo de Baile, dentro do mesmo edital da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva.

5.2. Em caso de remanejamento cabe ao candidato(a) se matricular na vaga/curso indicada pela banca.

5.3. O resultado final publicado pela banca examinadora é absoluto, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

5.4. A EFGABF não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital.

5.5. O resultado com a relação de convocados(as) será divulgado via endereço eletrônico <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2026/>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes (PSD) será divulgado, conforme cronograma (subitem 2,1), nos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2026/>

6.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, serão chamados os(as) candidatos(as) do cadastro reserva.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos da matrícula, de acordo com informações descritas no cronograma, Item 2.1.

7.3. A confirmação da matrícula se dará somente após a entrega presencial da documentação descrita no item 7.5 na secretaria escolar da EFGABF. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

7.4. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás;

7.5. Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte

documentação:

7.5.1. Candidatos(as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato(a);
- Carteira de Identidade do próprio candidato(a);
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e/ou Passaporte, em caso de estudante estrangeiro;
- Regulamento para os núcleos de Altas Habilidades (anexo VI)
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem (Anexo VII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados LGPD (Anexo VIII).

7.5.2. Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato(a) e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade (ou Certidão de Nascimento) do estudante aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e/ou Passaporte do(a) candidato(a) e do responsável/tutor legal, em caso de estudante estrangeiro;
- Regulamento para os núcleos de Altas Habilidades (anexo VI)
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem (Anexo VII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados LGPD (Anexo VIII).

7.6.O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (Anexo IX) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

7.6.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome

Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

7.7 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

7.8. Entregar na secretaria escolar os termos de acordo com a classificação, bem como o Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados e regulamento do Corpo Baile (Anexos VI e VII).

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2026/>, conforme o estabelecido no cronograma (subitem 2.1).

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.

9.2. No ato da matrícula, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado.

9.3. O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

9.5. Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

10. DO CURSO

10.1. Os cursos são gratuitos e têm duração de 1 ano. Todos os cursos oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares (apresentações, festivais, turnês, entre outros), podendo ser realizados dentro da EFG em Artes Basileu França ou em outras localidades. Para ser certificado o discente deverá ter frequência mínima de 75% em todos os cursos, componentes curriculares e atividades complementares.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

11.2. Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

- 11.2.1. Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
- 11.2.2. Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.
- 11.2.3. Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 7.5.
- 11.2.4. Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
- 11.2.5. Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.
- 11.2.6. Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

11.3. É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É necessário o número mínimo de 80% do quantitativo de vagas, para que a turma entre em funcionamento, caso isso não aconteça a turma será extinta, ou remanejada para outro horário, ou será feito novo edital para abertura de vagas. A EFG em Artes Basileu França também poderá remanejar o estudante de turma a qualquer momento durante o edital e ano letivo.

12.2. Durante o ano letivo poderão ocorrer mudanças nos horários de aula, professores e ou salas de aula.

12.3. O calendário escolar da Educação Profissional, não segue o calendário da Educação Regular.

12.4. A Comissão do Processo será composta por profissionais do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, cabendo a essa Comissão as providências quanto à elaboração dos testes, divulgação dos resultados e demais procedimentos para realização deste certame.

12.5. Por se tratar de teste de habilidades específicas/nível, não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as vagas, caso as vagas não sejam preenchidas, retoma-se ao descrito no item 12.1.

12.6. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei, Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

12.7. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

12.8. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será

considerado desistente e perderá o direito à vaga.

12.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 2.1.

12.10. Os(as) estudantes aprovados(as) e matriculados(as) nesse edital cederão em definitivo os direitos de imagem ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Cessão.

12.11. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

12.12. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 23 de março de 2026.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

DO TESTE DE APTIDÃO E ENTREVISTA

- 1.1. Todos os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível e entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.
- 1.2. O(A) candidato(a) que chegar após o horário de início da prova será desclassificado. Somente poderá realizar os testes de níveis e/ou entrevista quem se inscrever previamente, de acordo com o item 3 deste edital;
- 1.3. As salas nas quais serão realizados os testes estarão indicadas no mural de avisos da entrada da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França no dia de realização.
- 1.4. A realização dos testes e as entrevistas será fechada, isto é, restrita à banca examinadora e aos candidatos(as).
- 1.5. No caso dos testes de nível, o(a) Candidato(a) deverá apresentar o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito, conforme Quadro I deste anexo.
- 1.6. Os testes e a entrevista serão realizados por grupos, de acordo com as datas estabelecidas nesse edital.
- 1.7. Os participantes desse edital cederão em definitivo os direitos de imagem ao Estado de Goiás, mediante assinatura de termo de cessão.
- 1.8. As inscrições para os testes de dança poderão ser realizadas no período de **25/03/2026 a 05/04/2026**. Os testes serão realizados em duas modalidades: **presencial ou online**.

Edital de Inscrição para Testes de Dança 2026

Processo de Inscrição

Ao acessar o site de inscrição, o candidato(a) terá duas opções de teste: presencial ou online. O candidato deverá escolher a forma pelo qual será avaliado, seguir todas as orientações e preencher as informações solicitadas no momento da inscrição.

Para os candidatos que optarem pelo modo online, será enviado um link para o e-mail cadastrado, no qual o material deverá ser enviado até o dia **05/04/2026**.

Modalidade presencial:

- Todos os candidatos deverão estar no local do teste com 30(trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível, portando um documento de identificação com foto.
- O candidato que chegar após o horário de início do teste será desclassificado. Somente poderá realizar os testes de níveis quem se inscrever previamente e tiver sua inscrição deferida na homologada final, de acordo com o item 2.1 deste edital;
- Critérios de Avaliação -Teste de habilidade física, artística; Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e flexibilidade; Trabalho de barra; centro, pontas, uma variação de repertório a escolha e uma sequência de solo contemporâneo.

Modalidade Online

Os testes na modalidade online estão disponíveis **apenas** para as seguintes turmas:

Balé Juvenil

Balé do Teatro Escola Júnior;

Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França;

Cia Contemporânea Basileu França.

Os candidatos que desejarem optar pelo modo online devem realizar a inscrição dentro do prazo estipulado. O envio do material poderá ser realizado até o dia 05/04/2026, às 23h59min.

Audição online:

- Todos os candidatos(as) devem inscrever-se no link: <https://sgc.efg.org.br/inscricao> preencher os dados pessoais, até o dia **05/04/2026**.
- No ato da inscrição anexar uma **fotografia de rosto e outra de corpo inteiro** (descalço, com ou sem meia calça). As fotos editadas são proibidas.
- No ato da inscrição anexar o **link de vídeo do Youtube ou google drive**.
- Caso o(a) candidato não possua o material no ato da inscrição, a banca examinadora entrará em contato por e-mail/WhatsApp e os arquivos deverão ser enviados até o dia **05/04/2026**.
- O Candidato(a) deverá enviar um **vídeo único fazendo uma aula de ballet** (exercícios de aula), uma variação de repertório e uma variação ou sequência de dança contemporânea. O link deverá constar seu nome completo e idade.
- O vídeo deve mostrar não somente a técnica e a musicalidade do candidato, mas também a sua capacidade de se expressar artisticamente. Deve mostrar todo o corpo do candidato(a) do começo ao fim e deve incluir as 03 (três) sequências seguintes em um único vídeo que deverá estar aberto para quaisquer pessoas que possua o link.
- Caso o link do google drive enviado não esteja aberto para que a banca examinadora possa acessá-lo, o candidato estará automaticamente desclassificado.
- **O link de vídeo no Youtube ou Google drive são para quem optar em fazer o processo online, conforme o Anexo II.**

Aula de Balé

- Vídeo da aula de técnica clássica (no máximo 15 minutos).
- Trabalho na barra.
- Somente um lado (o mesmo lado para todos os exercícios da barra)
- Esta parte começa com um aquecimento com os pés descalços, mas com meias-calças, em primeira posição, o candidato deve estar de costas para a barra para pôr em evidência a estrutura dos pés.
- Depois do aquecimento, a barra deve incluir os seguintes exercícios: pliés, tendus, adágio (incluindo battements lents e/ou développés), grand battements em sapatos de meia ponta para rapazes e meninas.
- **Centro**

Uma sequência de pirouettes com pirouettes en-dehors e en-dedans (em meia ponta) • Um adágio (em meia ponta) • Sequências de allegro: Pequenos saltos e bateria • Exercícios de saltos com assemblés, jetés, sissonnes, etc. (em meia ponta) • Tours en l'air direita e esquerda (rapazes) •

- **Trabalho de pontas** (somente meninas): • Aquecimento échappés retirés, pirouettes duplas en-dehors e en-dedans
- Um grande allegro.
- Uma variação de repertório (tempo da obra).
- Uma sequência ou solo contemporâneo (2 minutos no máximo).

ANEXO II – QUADRO DE TESTES

CRONOGRAMA DOS TESTES PARA OPÇÃO PRESENCIAL				
Núcleo	Curso	Data	Horário	Local
Corpo de Baile	Balé Fraldinha - Matutino	09/04/2026	09h00 – 10h30	EFG em Artes Basileu França: Rua18, nº 81, Setor Central, Goiânia
	Bale Juvenil	09/04/2026	16h30 as 18h00	
	Bale do Teatro Escola Basileu França Junior	09/04/2026	16h30 as 18h00	
	Cia Jovem do Teatro Basileu França	09/04/2026	16h30 as 18h00	
	Cia Contemporânea Basileu França	09/04/2026	16h30 as 18h00	
	Corpo de Baile Dança de Rua Juvenil	09/04/2026	18h00 as 19h30	
	Corpo de Baile Dança de Rua	09/04/2026	19h30 as 20h00	

CRONOGRAMA DOS TESTES PARA OPÇÃO ONLINE		
Núcleo	Curso	Data e Horário dos testes
Corpo de Baile	Balé do Teatro Escola Júnior	A avaliação do teste online será realizada a partir do material enviado pelo candidato(a) até o dia 05/04/2026 .
	Bale Juvenil	
	Cia Jovem do Teatro Basileu França	
	Cia Contemporânea Basileu França	

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS POR CURSO/NAH

CURSO	IDADE/ANO DE NASCIMENTO	TOTAL DE VAGAS CURSOS	REQUISITOS PARA OS CURSOS	NÚCLEO	TOTAL DE VAGAS NAHs	REQUISITOS PARA O NAH
Balé Fraldinha Basileu França (matutino)	Ter 6 anos completos a 9 anos e 11 meses (Nascidos entre 2016 e 2020)	03	- Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artística. -Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e flexibilidade. -Para o teste recomenda- se usar roupas adequadas, collant, meia calça, sapatilha de meia ponta e coque.	NAH	0	Estar regularmente matriculado no curso do Balé Fraldinha Basileu França
Balé Juvenil Basileu França	Ter 13 anos completos a 16 anos e 11 meses (Nascidos entre 2010 e 2013)	08	Habilidade física, artística. -Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e flexibilidade. -Para o teste recomenda- se usar roupas adequadas, collant, meia calça, sapatilha de meia ponta e coque.	NAH	04	Estar regularmente matriculado no curso do Balé do Teatro Escola Júnior ou Estar regularmente matriculado curso na EFG
Balé do Teatro Escola Júnior (Vespertino/Noturno)	Ter 13 anos completos a 16 anos e 11 meses (Nascidos entre 2010 e 2013)	05	Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artística. -Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e flexibilidade. - Para o teste recomenda- se usar roupas adequadas, collant, meia calça, sapatilha de meia ponta e sapatilha de ponta e coque.	NAH	03	Estar regularmente matriculado no curso do Balé do Teatro Escola Júnior ou Estar regularmente matriculado curso na EFG
Cia de Dança Contemporânea Basileu França (Vespertino/Noturno)	Ter a partir de 15 anos completos.	12	Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artística. -Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e flexibilidade. - Para o teste recomenda- se usar roupas adequadas, collant, meia calça, sapatilha de meia ponta e sapatilha de ponta e coque	NAH	05	Estar regularmente matriculado curso da Cia de Dança Contemporânea Basileu França ou Estar regularmente matriculado curso na EFG.

Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França (vespertino/ Noturno)	Ter a partir de 15 anos completos.	12	Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artística. -Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e flexibilidade. - Para o teste recomenda- se usar roupas adequadas, collant, meia calça, sapatilha de meia ponta e sapatilha de ponta e coque	NAH	02	Estar regularmente matriculado curso da Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França ou Estar regularmente matriculado curso na EFG.
Corpo de Baile Dança de Rua Juvenil	Ter no mínimo 13 anos completos e 16 anos completos.	06	Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artística. técnica clássica do Hip Hop Dance Coreográficos, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos, flexibilidade e estilos da cultura Hip Hop.	NAH	0	Estar regularmente matriculado no curso Dança de Rua Basileu França Juvenil
Corpo de Baile Dança de Rua	Ter no mínimo acima de 17 anos completos.	03	Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artística. técnica clássica do Hip Hop Dance Coreográficos, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos, elasticidade e estilos da cultura Hip Hop.	NAH	05	Estar regularmente matriculado no curso Dança de Rua Basileu França

ANEXO IV – HORÁRIO DAS AULAS

NÚCLEO	CURSO VINCULADO	COMPONENTE	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
BALE FRALDINHA BASILEU FRANÇA (Matutino)	Técnica de Dança (CURSO 1)	Técnica Clássica/Correpetição	144hs	2ª e 4ª 6ª	08:00 – 90:30 09:00 - 10:00
		Técnica de Jazz	72hs	2ª e 4ª	09:30 - 10:30
		Técnica de Barra Solo	36hs	6ª	08:00 - 09:00
	Técnica de Solo (CURSO 2)	Técnica de Repertório para Solista – Turma A	144hs	3ª e 5ª 2ª	10:30 - 11:30
		Técnica de Repertório para Solista - Turma B		Sábado	11:00 - 15:00
	Núcleo de Altas Habilidades	NAH	320h	2ª a Sábado	08:00 - 12:00
BALÉ JUVENIL BASILEU FRANÇA	Técnicas de Dança (CURSO 1)	Técnica Clássica/Correpetição	160h	2ª e 4ª 6ª	17:00 - 18:30 17:00 - 18:00
		Técnica de Pontas/ Técnica Masculina	80h	3ª e 5ª	17:00 - 18:00
		Técnica de Barra Solo	40h	6ª	14:00 - 15:00
		Técnica de Dança Contemporânea	80h	2ª e 4ª	18:30 - 19:30
		Técnica de Pilates – Turma A	40h	Sábado	18:00 - 19:00
		Técnica de Pilates - Turma B		Sábado	19:00 - 20:00
		Técnica de Pilates - Turma C		Sábado	20:00 - 21:00
	Técnica de Solo/Montagem Coreográfica (CURSO 2)	Técnica de Repertório para Solista - Turma A	160h	3ª e 5ª	18:00 - 20:00
		Técnica de Repertório para Solista – Turma B		Sábado	09:00- 11:00
		Técnica de Repertório para Solista – Turma C		Sábado	11:00 - 13:00
		Montagem Coreográfica	240h	3ª e 5ª 6ª	14:00 - 18:00 20:00 - 22:00 18:30 - 20:30
		Ateliê de Criação e Expressão	80h	3ª e 5ª	13:00 - 14:00
	Núcleo de Altas Habilidades	NAH	330h	2ª, 4ª e 6ª	14:30 as 22:00
BALÉ DO TEATRO ESCOLA JÚNIOR	Técnicas de Dança (CURSO 1)	Técnica Clássica/Correpetição	280h	2ª e 4ª 3ª e 5ª 6ª	17:00 - 18:30 17:00 - 18:30 17:00 - 18:00
		Técnicas de Pas de Deux		2ª e 4ª	18:30 - 20:00
		Técnica de Dança Contemporânea	80h	3ª e 5ª	18:30 - 19:30
	Técnica de Solo (CURSO 2)	Técnica de Repertório para solista Feminino – Turma A	120h	2ª	14:00 - 17:00
		Técnica de Repertório para solista Feminino- Turma B		4ª	14:00 - 17:00
		Técnica de Repertório para solista Feminino/ Masculino – Turma C		6ª	14:00 - 17:00
		Tec. Solo Contemporâneo Masculino – Turma A	120h	3ª	14:00 - 17:00

		Tec. Solo Contemporâneo Feminino – Turma B		5ª	14:00 - 17:00
		Técnica de Pontas/ Técnica Masculina	80h		
	Montagem Coreográfica (CURSO 3)	Montagem Coreográfica	340h	4ª 6ª Sábado	20:00 - 22:00 18:30 - 22:00 08:00 - 11:00
		Técnica de Pilates- Turma A	80h	Sábado	11:00 - 13:00
		Técnica de Pilates- Turma B		Sábado	13:00 - 15:00
		Técnica de Pilates- Turma C		Sábado	15:00 - 17:00
	Núcleo de Altas Habilidades	NAH	500h	2ª a sábado	13h – 20:00
CIA JOVEM DO TEATRO ESCOLA BASILEU FRANÇA	Técnica de Dança Clássica (CURSO 1)	Técnica Clássica/Correpetição	280h	2ª e 4ª 3ª e 5ª 6ª	17:00 - 18:30 17:00 - 18:30 17:00 - 18:00
		Técnicas de Pas de Deux- Turma A	80h	6ª	09:00 - 11:00
		Técnicas de Pas de Deux – Turma B		Sábado	08:00 - 10:00
		Técnica Vaganova Turma A	70h	14:00 - 15:30	14:00 - 15:30
		Técnica Vaganova Turma B		6ª	15:30 - 17:00
	Técnica de Dança (CURSO 2)	Técnica de Pontas	80h	2ª e 4ª 6ª	13:00 - 14:00 13:00 - 14:00
		Técnica Masculina	80h	3ª e 5ª	13:00 - 14:00
		Técnica de Dança Contemporânea	80h	2ª e 4ª	18:30 - 19:30
		Técnica de Criação Coreográfica	200h	6ª Sábado	20:30 - 22:00 10:00 - 15:00
	Técnica de Solo (CURSO 3)	Técnica de Pilates Feminino – Turma A	80h	2ª	14:00 - 16:00
		Técnica de Pilates Feminino – Turma B		4ª	14:00 - 16:00
		Técnica de Pilates Feminino – Turma C		2ª	08:00 - 10:00
		Técnica de Pilates Feminino – Turma D		2ª	10:00 - 12:00
		Técnica de Pilates Feminino – Turma E		4ª	10:00 - 12:00
		Técnica de Pilates Masculino – Turma F		3ª	08:00 - 10:00
		Técnica de Pilates Masculino – Turma G		5ª	08:00 - 10:00
		Técnica de Pilates Masculino – Turma H		3ª	14:00 - 16:00
		Técnica de Pilates Masculino – Turma I		5ª	14:00 - 16:00
		Técnica de Pilates Masculino – Turma J		3ª	10:00 - 12:00
		Técnica de Repertório para Solista Masculino – Turma A		3ª	08:00 - 11:00
		Técnica de Repertório para Solista Masculino – Turma B		5ª	08:00 - 11:00

		Técnica de Repertório para Solista Masculino – Turma C	120h	3ª	14:00 - 17:00
		Técnica de Repertório para Solista Masculino – Turma D		5ª	14:00 - 17:00
		Técnica de Repertório para Solista Feminino- Turma E		2ª	08:00 - 11:00
		Técnica de Repertório para Solista Feminino- Turma F		4ª	08:00 - 11:00
		Técnica de Repertório para Solista Feminino- Turma G		2ª	14:00 - 17:00
		Técnica de Repertório para Solista Feminino- Turma H		4ª	14:00 - 17:00
CIA JOVEM DO TEATRO ESCOLA BASILEU FRANÇA	Técnica de Solo (CURSO 1)	Técnica de Solo Contemporâneo Masculino – Turma A	120	2ª	14:00 - 17:00
		Técnica de Solo Contemporâneo Masculino – Turma B		4ª	14:00 - 17:00
		Técnica de Solo Contemporâneo Feminino– Turma C		3ª	14:00 - 17:00
		Técnica de Solo Contemporâneo Feminino– Turma D		5ª	14:00 - 17:00
	Concepção e Desenvolvimento Coreográfico (CURSO 2)	Ateliê de Criação e Expressão	80h	3ª 5ª	11:00 - 12:00 11:00 - 12:00
		Concepção Coreográfica	160h	Sábado	16:00 - 20:00
		Maquiagem Artística	80h	Sábado	08:00 -10:00
	Núcleo de Altas Habilidades	NAH	500h	2ª a sábado	18:00 – 22:00
CIA CONTEMPORÂNEA BASILEU FRANÇA	Técnicas de Dança Clássica/Técnica de Duo (CURSO 1)	Técnica Clássica/Correpetição	250h	5ª	09:00 -12:00 13:00 -15:00
		Técnica de Duo	170h	5ª	18:00 - 22:00
	Técnica de Dança (CURSO 2)	Técnica de Pilates – Turma A	80h	2ª	18:30 – 20:30
		Técnica de Pilates – Turma B		4ª	19:30 – 21:30
		Técnica de Pilates – Turma C		3ª	16:00 – 18:00
		Técnica de Pilates – Turma D		5ª	16:00 – 18:00
		Técnica de Dança Contemporânea	240h	4ª e 3ª	18:00 – 22:00 18:00 – 22:00
	Técnica de Solo/Maquiagem Artística e Ateliê Artístico (CURSO 3)	Técnica de Solo Contemporâneo	240h	2ª e 4ª	09:00 – 12:00
		Maquiagem Artística	80h	6ª	20:00 – 22:00
		Ateliê de criação e Expressão	80h	6ª	18:30 – 19:30
	Práticas Coreográficas (CURSO 4)	Montagem Coreográfica	240h	6ª	15:00 – 17:00

				Sábado	11:00 – 15:00
		Técnicas de Criação Coreográfica	240h	Sábado	15:00 – 21:00
	Núcleo de Altas Habilidades	NAH	180h	6ª	07:30 – 12:00
DANÇA DE RUA BASILEU FRANÇA	TÉCNICAS DE DANÇA (CURSO 1)	Técnica de Danças Urbanas	170h	2ª e 4ª 6ª	20:30 - 22:00 20:30 - 22:00
		Técnica de dança Contemporânea	70h	2ª e 4ª	19:00 - 20:30
		Técnica de Pilates Masculino – Turma A	36h	Sábado	10:00 - 11:00
		Técnica de Pilates Masculino – Turma B		3ª	19:00 - 20:00
		Técnica de Pilates Masculino – Turma C		Sábado	11:00 - 12:00
		Técnica de Pilates Feminino – Turma D		3ª	17:00 - 18:00
		Técnica de Pilates Feminino – Turma E		5ª	19:00 - 20:00
		Técnica de Pilates Feminino – Turma F		5ª	20:00 - 21:00
		Ateliê de Criação e Expressão	30h	Sábado	14:00 - 15:00
	PRÁTICA DE CONJUNTO NAH	Montagem/Ensaio Coreografico	180h	6ª Sabado	19:00 – 20:00 15:30 – 19:00
DANÇA DE RUA BASILEU FRANÇA JUVENIL	TÉCNICAS DE DANÇA	Técnica de Danças Urbanas	170h	2ª e 4ª 6ª	19:00 - 20:30 19:00 - 20:30
		Técnica de dança Contemporânea	70h	2ª e 4ª	20:30 - 21:30
		Ateliê de Criação e Expressão	30h	Sábado	09:00 - 10:00
		Técnica de Pilates – Turma A	36h	Sábado	09:00 - 10:00
		Técnica de Pilates – Turma B		Sábado	13:30 - 14:30
Núcleo de Altas Habilidades	PRÁTICA DE CONJUNTO NAH	Montagem/Ensaio Coreografico	180h	Sábado	Sábado

ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, _____, Portador (a) do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para curso **Qualificação e/ou Capacitação que compõem os cursos dos Corpos de Baile/Núcleos de Altas Habilidades (NAH) – Dança**, _____ apresento recurso contra a _____ junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº _____.

Justificativa comentada:

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VI - REGULAMENTO PARA CURSOS/ NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES

- 1 – O Corpo de Baile tem como objetivo trabalhar o aprimoramento técnico dos estudantes em proposta pedagógica e artística mais elevadas, além de representar o Estado de Goiás e através da EFG em Artes Basileu França, levando seu nome e de seus estudantes a eventos públicos e privados e a Festivais e Mostras de Dança Nacionais e Internacionais.
- 2 – O ingresso ao Corpo de Baile do BASILEU FRANÇA é voluntário e ocorrerá após aprovação em teste com banca examinadora. A banca será composta de no mínimo dois professores e poderá acontecerem qualquer época do ano, de acordo com as demandas e necessidades da Escola. Será aprovado (a) o(a) candidato(a) que apresentar melhor qualidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas mundialmente pelo Ballet Clássico;
- 3 – Quando atingir a idade (ver idade acima), ou quando o professor considerar pertinente o avanço para a próxima categoria do Corpo de Baile, o estudante deverá passar por uma nova avaliação de banca examinadora, composta de no mínimo dois professores, não sendo em hipótese alguma garantida a vaga na categoria almejada;
- 4 – Durante as aulas será obrigatório o uso da indumentária/vestimenta adequada. O traje será composto de: collant (definido pela escola na cor preta e com o emblema); meia calça rosa; cabelo devidamente preso em coque de dois dedos acima da nuca; sapatilha de meia ponta e sapatilha de ponta cor rosa ou salmão.
- 5 – O estudante que optar por participar do Corpo de Baile e para ele for aprovado, assume a obrigatoriedade de participar de todos os compromissos eleitos pela escola e pelo Governo do Estado.
- 6 – A Coordenação de Dança do BF definirá uma agenda de eventos e festivais aos quais o Corpo de Baile estará obrigado a participar. A faltado estudante a qualquer um dos eventos ou festivais acarretará o seu desligamento do Corpo de Baile.
- 7 – As atividades artístico - pedagógicas do Corpo de Baile são pensadas e desenvolvidas com enfoque na totalidade dos estudantes participantes. Assim, as faltas, mesmo que justificadas, afetam o andamento de todo o processo. Assim, as faltas superiores a 10% da frequência comprometerão a permanência do estudante no grupo;
- 8 – O Corpo de Baile terá carga horária de aulas e ensaios mais intensa que os demais grupos da escola devido ao trabalho de aprimoramento de técnicas específicas, tais como, técnica de pontas, dança moderna e contemporânea. As atividades poderão ocorrer em dias e horários extras e finais de semana;
- 9 – De acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) não é permitido que pais ou responsáveis viagem junto com o Corpo de Baile para os Festivais e Eventos. Caso haja interesse os pais poderão viajar e hospedar em separado do grupo.
- 10 – O transporte em viagens a festivais e/ou mostras serão sempre solicitados a Fundação de Apoio À Pesquisa - FUNAPE, no âmbito do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE, e à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) em casos de não atendimento via FUNAPE. Caso não haja a disponibilização do transporte pela FUNAPE ou SECTI, os estudantes ou responsáveis deverão arcar com esse custo;
- 11 – Fica a cargo dos pais ou responsáveis dos estudantes integrantes do Corpo de Baile as despesas com passagens, alojamento, alimentação, inscrição nos cursos, ingressos, uniformes e confecção de figurinos para as viagens apresentações em que o grupo participar;
- 12 – Durante a permanência dos estudantes no Corpo de Baile existirão avaliações físicas e nutricionais. Caso o estudante esteja comprometido, a escola indicará acompanhamento fisioterapêutico e nutricional. Caso o problema não seja sanado o estudante será transferido aos ballets de graus da escola e deixará o grupo, sendo seu retorno condicionado às regras da cláusula 03.
- 13 – Os estudantes do Corpo de Baile deverão obrigatoriamente participar dos eventos e promoções desenvolvidos pela escola, tais como Mostras de Dança, rifas, festivais, etc.
- 14 – Existirão regras específicas para cada viagem (Festivais, Mostra de Dança e Eventos de modo geral), sendo que as mesmas deverão ser cumpridas na íntegra por todos;
- 15 – Todas essas regulamentações estão pautadas no regimento interno da Escola e nos critérios técnicos e artísticos estabelecidos pelo Conselho Brasileiro da Dança e pelas próprias exigências técnicas estabelecidas mundialmente pelo Ballet Clássico.

Eu, _____, responsável pelo estudante, concordo com o Regulamento acima e atesto meu interesse na participação do(a) meu(minha) filho(a) no NAH _____.
Telefone de Contato: _____
E-mail: _____
Data: _____
Assinatura: _____

Devolver este à Coordenação da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França assinado.

ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VIII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

PESSOAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) _____,

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) CPF/MF nº _____, residente domiciliado(a) _____,

doravante denominado(a) TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () ALUNO(A), () REPRESENTANTE LEGAL, () de (nome) _____,

(CPF) _____, PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VISITANTE, ()

OUTROS: _____, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

DADOS PESSOAIS

As CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um

desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na
_____,
e estudante do curso de _____ na
EFG _____, declaro que, em conformidade com os dispostos
dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de
dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho
Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e
Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de
Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e
denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao
meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com
o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação,
contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste
certame utilizando meu nome social.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil (ou do responsável, se menor)

ANEXO X - COORDENAÇÃO DE DANÇA
QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DIETOTERÁPICA

Nome do(a) candidato(a): _____

Idade: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Inscrição na turma: _____ Código: _____ Peso: (kg) _____

Altura: (cm) _____ IMC: _____

Frequência alimentar do(a) candidato(a): _____

Consumo de vegetais e frutas:

☐ Saladas folhosas	☐ Diariamente
☐ Vegetais crus	☐ Até 2 vezes na semana
☐ Frutas frescas	☐ Até 2 vezes na semana
☐ Frutas frescas	☐ Diariamente
☐ Não ingere frutas e verduras	

Observações:

Consumo de alimentos fritos/com grande quantidade de óleo/ gorduras em sua composição:

☐ Não ☐ Sim, qual a frequência:

☐ 1 a 2 vezes por semana	☐ mais de 2 vezes na semana	☐ Todos os dias
---	--	--

Observações:

Consumo de refrigerantes, sucos e doces industrializados:

☐ Todos os dias	☐ 2-3 vezes na semana	☐ Nunca
--	--	--------------------------------

Observações: _____

Responsável: _____

Data: ____/____/____

Elaborado pela nutricionista **Janaina Macedo CRN1: 3378**

ANEXO XI - TESTE DE SAÚDE, APTIDÃO E FÍSICO

Nome do (a) candidato (a): _____

Idade: Idade: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Inscrição na turma: _____ Código: _____ Peso: (kg) _____

Altura: (cm) _____ IMC: _____

PERFIL DE SAÚDE E PRONTIDÃO PARA A DANÇA.

SOBRE A CRIANÇA:

Idade de início da prática de Dança: _____

Tempo de Dança: _____

Pratica alguma outra atividade física? ☐ Não ☐ Sim

Se sim, qual e com que frequência?

HISTÓRICO MÉDICO

Por favor, assinale sim ou não para as perguntas abaixo. Todas as informações serão consideradas confidenciais.

- A criança apresentou complicações de saúde ao nascer? ☐ Não ☐ Sim.

Qual (is)? _____

- A criança tem alguma doença, condição ou problema que você acha que devemos saber?

☐ Sim ☐ Não

Se sim, por favor explique:

- Por favor, liste qualquer medicação que a criança use e diga por quanto tempo:

Medicação: _____ Quanto tempo: _____

Medicação: _____ Quanto tempo: _____

Medicação: _____ Quanto tempo: _____

- A criança realiza algum atendimento especializado?

☐ Não ☐ Sim: ☐ Fisioterapêutico ☐ Psicológico ☐ Fonoaudiólogo

☐ Outros:

Qual (is)?

- Tem alguma alergia?

☐ Não ☐ Sim. Qual (is)?

HISTÓRIA DE ATIVIDADE FÍSICA

- Como você vê a criança:

☐ Mais ativo que as outras

☐ Menos ativo que as outras.

☐ Igual as outras

- Como você classificaria a sua criança em termos de atividade física?

☐ Sedentário

☐ Pouco Ativo

☐ Ativo

☐ Muito Ativo

- Quantas horas por dia a criança fica na frente da televisão?

☐ até 1 hora

☐ 1 a 2 horas

☐ 2 a 4 horas

☐ 4 a 6 horas

☐ mais de 6 horas

- Classifique sua criança e você mesmo(a) em termos do peso corporal:

A) Criança

☐ Muito pesado

☐ Pesado

☐ No peso médio

☐ Muito abaixo do peso

B) você

☐ Muito pesado

☐ Pesado

☐ No peso médio

☐ Muito abaixo do peso